



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

CNPJ: 18 316 265/0001-69

CEP: 35442-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 817 de 18 de Novembro de 2008.

Ratifica o Protocolo de Intenções e cria a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do *caput*, havendo o número necessário de ratificações, fica criada a autarquia interfederativa Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Rio Doce, 18 de Novembro de 2008.


Carlos Guiduci Soares
Prefeito Municipal